

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2895 DE 27 DE JENERALIO DE 2008.

Projeto de Lei nº 003 de 07/02/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal

"Transforma as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas em bens públicos dominicais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Visando solucionar um problema social gerado pela ocupação das áreas públicas, ficam transformadas em bens públicos dominicais, as áreas reservadas e destinadas a ruas, praças, jardins e áreas públicas, situadas nas quadras 27, 31 e 32 e na área de 120.883,90 m² destinadas a arruamento no Loteamento Jardim Ouro Fino e quadras A, B E 16 no Loteamento Jardim Palmares, nesta Cidade, sendo desafetados do uso comum do povo.

Art. 2º - Fica facultado ao Prefeito Municipal doar e expedir título definitivo de propriedade as áreas já construídas e ocupadas com habitação familiar e alienar as não ocupadas, caso seja do interesse do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de

Jevereine 2008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta lei sei registrada mo limo próprio e afixada mo mural da Lârmana Municipal, em 27.02.08